

Considerando o período que se atravessa de tomada de medidas cautelares de prevenção e combate à propagação do novo coronavírus COVID-19, assim como as recomendações da Direção Geral da Saúde bem como das medidas de contingência divulgadas pelo Governo de Portugal, serão observadas as seguintes medidas nos **bares** sob gestão do CCDML-Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures:

1. O acesso dos utentes às instalações dos bares será condicionado. A cada momento apenas poderão estar no seu interior **10 utentes**.
2. A presença dos utentes deverá ser pelo tempo indispensável ao consumo dos produtos adquiridos, não devendo prolongar-se para mais do que o necessário.
3. Serão suprimidos os lugares sentados, nos bares que os disponham, pelo período que persistirem estas medidas extraordinárias.
4. Considerar que mediante a existência de trabalhadores do CCDML que pertencem a grupos de risco ou que necessitem de acompanhar os filhos menores, poderá ser necessário encerrar temporariamente alguns bares.
5. Estas medidas vigorarão até que as autoridades sanitárias competentes determinem o final das medidas de contingência.

Em virtude do exposto a colaboração de todos é fundamental, devendo os trabalhadores coordenarem-se no sentido de facilitar o fluxo de utentes evitando aglomerações.

Reconhecemos que estas medidas causarão constrangimentos e dificuldades, mas estamos convictos que os trabalhadores do Município de Loures darão a melhor colaboração e irão demonstrar o sentido cívico e compreensão para que este período extraordinário que requer medidas extraordinárias seja mais facilmente ultrapassável.

Certos da melhor compreensão.

A DIREÇÃO

16 de Março de 2020